TERMOS DE USO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO – CURSO ONLINE AO VIVO

Estes Termos de Uso ("Termos") regulamentam a contratação e participação no curso online e ao vivo oferecido pelo **INSTITUTO ROSEIRAL**, associação privada, inscrita no CNPJ sob n.º 56.963.005/0001-74, com sede na Rua Dom João Pimenta, 701, loja 2, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003, e-mail: contato@institutoroseiral.org.br, telefone: +55 38 9137-2676, site: https://institutoroseiral.org.br/, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATADO**, e o(a) participante, qualificado(a) no momento da inscrição/pagamento, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**.

Ao realizar a inscrição e o pagamento do curso, o(a) CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os presentes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais pelo CONTRATADO ao(à) CONTRATANTE, referente ao curso online e ao vivo intitulado **Treinamento Alterações do Provimento CNJ nº 195, de 03/06/2025 no Registro de Imóveis na prática - Orientações, modelos e plano de gestão de mudanças**, com carga horária total de 3 (três) horas.

1.2. O curso será ministrado de **forma síncrona (ao vivo) no dia 07/06/2025, SÁBADO, de 9h às 12h, horário de Brasília, via plataforma Zoom**, cujo link de acesso será enviado por e-mail na habilitação da licença na plataforma Minha Sala Virtual ou diretamente na página do curso nesta.

1.3. **IMPORTANTE! O curso será exclusivamente ao vivo e NÃO SERÁ GRAVADO nem disponibilizado para acesso posterior pelo CONTRATADO**. A participação do(a) CONTRATANTE está condicionada à sua presença online no dia e horário definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA E ACESSO

2.1. O curso será ministrado por meio de plataforma online de videoconferência Zoom, que será acessada pela página do curso na plataforma **Minha Sala Virtual** (https://minhasalavirtual.com/).

2.2. A inscrição e o acesso à página do curso somente ocorrerão mediante a prévia habilitação da licença recebida no ato de aquisição por e-mail enviado pela Minha Sala Virtual.

2.3. Recebido o código de acesso, cabe ao(a) participante utilizá-lo ou compartilhá-lo com os participantes do(s) curso(s), conforme os seguintes passos:

a) Acessar https://minhasalavirtual.com e fazer login com seu usuário e senha;

b) No menu lateral, clicar em Cursos Institucionais;

c) Na página, clicar em Adicionar Cursos;

d) Preencher o código de acesso e clicar no botão 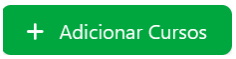

;

e) No popup, colar o código da licença e clicar no botão para Incluir código de licença;

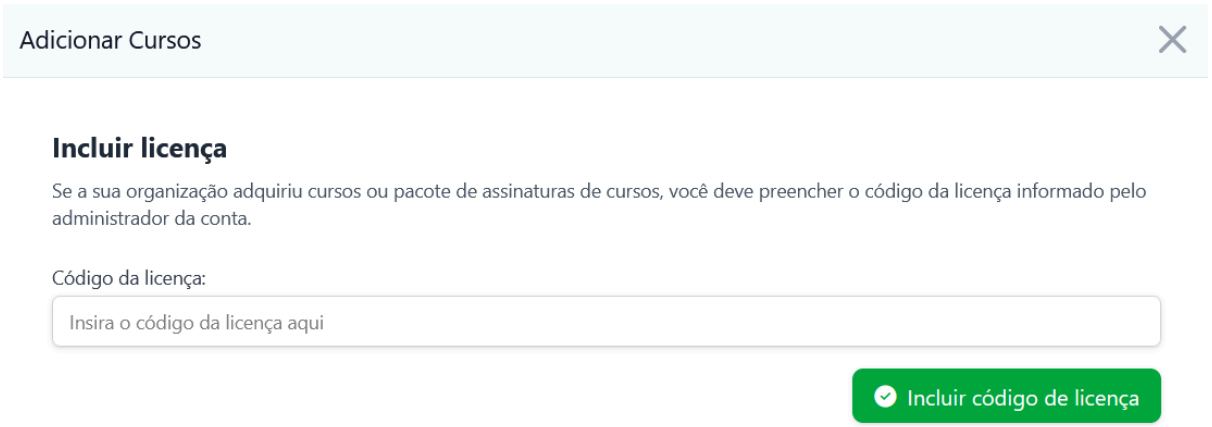

f) Após a validação da licença, o(s) curso(s) será(ão) disponibilizado(s) em Cursos Institucionais ou Matrícula, no menu lateral do perfil do aluno (utilizar a pesquisa para localizar o curso, se necessário);

g) Caso precise consultar o código de licença diretamente pela plataforma **Minha Sala Virtual** (https://minhasalavirtual.com/), acessar Licenças no menu lateral.

2.4. A validação da licença na conta do participante é um processo IRREVERSÍVEL e, após, não será possível trocar a titularidade desta.

2.5. O link e as instruções de acesso serão enviados ao(à) CONTRATANTE por e-mail após a habilitação da licença de aquisição na plataforma Minha Sala Virtual ou poderá ser acessado diretamente na página do curso na Minha Sala Virtual em Matrículas (https://minhasalavirtual.com/enrollment), com antecedência razoável da data de início do curso.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATANTE providenciar e manter equipamento (computador, tablet ou smartphone) com configuração mínima adequada, acesso à internet estável e de boa velocidade, e software necessário (navegador atualizado, aplicativo da plataforma, etc.) para participação no curso.

2.7. O CONTRATADO não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas nos equipamentos ou na conexão de internet do(a) CONTRATANTE que impeçam ou dificultem sua participação no curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços educacionais objeto deste contrato, o(a) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor indicado na página de venda do curso (https://cursosroseiral.minhasalavirtual.com/marketplace/produto/45/), a saber:

a) Licença Individual - **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**;
b) Licença para Equipe (2 a 5 pessoas) - **acréscimo de 180,00 (cento e oitenta reais) por pessoa**.

3.2. O pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de crédito ou boleto bancário pela página https://cursosroseiral.minhasalavirtual.com/marketplace/produto/45/.

3.3. A inscrição do(a) CONTRATANTE somente será considerada confirmada após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor estipulado na Cláusula 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Ministrar o curso **Treinamento Alterações do Provimento CNJ nº 195, de 03/06/2025 no Registro de Imóveis na prática - Orientações, modelos e plano de gestão de mudanças** conforme o objeto, carga horária, data e horário definidos na Cláusula Primeira.

4.2. Disponibilizar instrutor(a) qualificado(a) para ministrar o conteúdo programático divulgado.

4.3. Fornecer o link e as instruções de acesso à plataforma online onde o curso será realizado.

4.4. Disponibilizar eventuais materiais didáticos de apoio, se aplicável e previamente informado, em formato digital.

4.5. Manter a plataforma de transmissão funcional durante o período do curso, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento do valor estipulado na Cláusula Terceira, na forma e prazo definidos.

5.2. Participar do curso no dia e horário agendados, acessando a plataforma online indicada.

5.3. Possuir e manter os requisitos técnicos necessários (equipamento, internet, software) para acompanhar o curso.

5.4. Utilizar o **link de acesso de forma pessoal e intransferível**.

5.5. Manter conduta respeitosa e adequada durante a sessão ao vivo, não interrompendo indevidamente o instrutor ou os demais participantes.

5.6. Não gravar, reproduzir, distribuir, compartilhar ou comercializar, por qualquer meio, o conteúdo do curso, incluindo áudio, vídeo e materiais didáticos eventualmente fornecidos, sob pena de violação de direitos autorais e rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Todo o conteúdo apresentado no curso, incluindo a exposição oral do instrutor, apresentações visuais e eventuais materiais didáticos complementares, são de propriedade intelectual exclusiva do CONTRATADO ou de terceiros que licitamente autorizaram seu uso.

6.2. É expressamente vedado ao(à) CONTRATANTE gravar as aulas (áudio ou vídeo), fotografar telas (prints), reproduzir, armazenar, transmitir, compartilhar, ceder a terceiros

ou utilizar o conteúdo para quaisquer outros fins que não o aprendizado pessoal, sob pena das sanções cíveis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1. O(a) CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fazer uso da sua imagem, nome e voz para fins de publicidade e propaganda, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, bem como cedem e transferem um para o outro, os direitos de natureza patrimonial e moral sobre a sua imagem para uso do material produzido em todo o território nacional e internacional, relativos à sua participação no curso, para fins de divulgação da atividade.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO

8.1. Pelo(a) CONTRATANTE:

a) O(A) CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o reembolso integral do valor pago se a solicitação for feita pelo e-mail contato@institutoroseiral.org.br, em até 7 (sete) dias corridos após a data da compra/pagamento, desde que este prazo **não ultrapasse 12 (doze) horas antes do início do curso**.
b) Após este prazo, não haverá reembolso. Também não haverá reembolso em caso de desistência ou não comparecimento (no-show) do(a) CONTRATANTE.
c) O não comparecimento do(a) CONTRATANTE na data e horário do curso, sem prévia comunicação formal nos termos acima (se aplicável), será considerado desistência e não dará direito a reembolso.

8.2. Pelo CONTRATADO:

a) O CONTRATADO reserva-se o direito de cancelar ou adiar a realização do curso em caso de não atingimento de quórum mínimo (se aplicável), problemas técnicos inviabilizadores, doença do instrutor ou motivo de força maior.
b) Nesses casos, o(a) CONTRATANTE será comunicado(a) com a maior antecedência possível e terá direito ao reembolso integral do valor pago, a ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, ou poderá optar por participar em nova data, caso seja oferecida.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE GRAVAÇÃO

9.1. **O curso será ministrado exclusivamente ao vivo e não será gravado pelo CONTRATADO**.

9.2. **O CONTRATADO não disponibilizará qualquer gravação do conteúdo após a sua realização.**

9.3. A impossibilidade de participação do(a) CONTRATANTE na data e no horário agendados, por qualquer motivo, **não gera direito a reembolso (salvo nas condições da Cláusula Sétima), acesso posterior ou qualquer forma de compensação, visto que a natureza do serviço é síncrona**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. Os dados pessoais fornecidos pelo(a) CONTRATANTE no ato da inscrição serão utilizados pelo CONTRATADO exclusivamente para fins de identificação, comunicação sobre o curso, emissão de certificado, processamento do pagamento e cumprimento das obrigações contratuais e legais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.2 O(a) CONTRATANTE (titular dos dados coletados) poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos quanto a eles, elencados no Capítulo III da referida Lei.

10.3. Ao se inscrever e pagar pelo curso, **o(a) CONTRATANTE fornece consentimento expresso mútuo para o tratamento de dados pessoais necessários para a comercialização, prestação de serviços do curso e sua divulgação.**

10.4. O CONTRATADO compromete-se a adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

11.1. Este contrato entra em vigor na data de confirmação do pagamento e encerra-se após a conclusão da prestação do serviço (realização do curso).

11.2. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas pela outra parte, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer omissão ou tolerância do CONTRATADO em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

12.2. Eventuais alterações nas condições aqui estabelecidas só terão validade se formalizadas por meio de aditivo contratual ou novo termo aceito por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

13.1. As controvérsias surgidas na execução da Parceria serão resolvidas pelas partes integralmente por via consensual nos serviços notariais, na forma do artigo 18 e seguintes do Provimento 149/CNJ/2023 (CNN/CN/CNJ-Extra), ou no âmbito do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC); todavia, caso não se alcance solução, e como medida excepcional, as partes elegem o **Foro da Comarca de Montes Claros-MG**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADESÃO DO(A) CONTRATANTE AOS TERMOS DE USO

O(a) CONTRATANTE manifesta sua concordância com a integralidade destes Termos de Uso de forma eletrônica ao realizar a inscrição e o pagamento do curso.

Montes Claros-MG, 05 de junho de 2025.

INSTITUTO ROSEIRAL - CNPJ n.º 56.963.005/0001-7